# LEI N. 1.429, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.992

SUPRIME PARÁGRAFO DE LEI QUE MENCIONA, PROMULGADA EM 26 DE JULHO DE 1.991

A Câmara Municipal de Januária decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, suprimido e sem nenhum valor legal, o Parágrafo Único do artigo 23 (vinte três) da Lei Complementar nº 002/91, promulgada em 26 de julho de 1.991, por não ter o Executivo Municipal condições de obedecê-la e que tal critério que o mesmo Parágrafo estabelece, não é cumprido pelas esferas Estaduais ou Federais, sendo todo reajuste de salários, discutido e de inteira compet6encia dos Poderes Executivos, após estudos necessários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 07 DE DEZEMBRO DE 1.992

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DE GABINETE